



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

## **DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL NA SEMANA DO DIA 31 DE DEZEMBRO, E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**ARTEMIO DIAS DINIZ**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as festividades decorrentes da passagem de ano,

### **DECRETA**

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara de Vereadores nos dias 31 de dezembro de 2020 e 01º de janeiro de 2021;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2020.

**Artemio Dias Diniz**  
Presidente da CMV